

constar, eu Cláudio Ganzella - RF: 523.341.1 digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

DESPACHOSASLAPA-SAS LA

6024.2019.0004985-3 - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO DA PMSP/SMADS - Ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2020, na Supervisão de Assistência Social Lapa - SAS LA, situada à Rua Caio Graco, 421 - representada pela Sra. Cleide Leonel Amaro Mendes, doravante denominada DONATÁRIA e a Organização da Sociedade Civil - OSC INSTITUTO ROGACIONISTA SANTO ANÍBAL (CEDESP SANTO ANTONIO), representada pelo Sr. MARCOS LOURENÇO CARDOSO, situada à Rua Moacir Trancoso, 48 - CEP: 05037-120 - CNPJ 62.715.529/0001-49, doravante denominado DOADORA, ajustam com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal 53.484/2012, a Doação nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos, para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 16 CONJUNTOS DE 01 MESA DE AÇO DOBRÁVEL BRANCA MAIS 04 CADEIRAS DE AÇO DOBRÁVEL, ADQUIRIDOS DE DETOTI-PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, CNPJ: 15.120.145/0001-75, EM 26/08/2020, DANFE Nº 6658, SÉRIE 1 . CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao Acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Ana Maria Lopes Calbar - RF: 779.347.2 digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

DESPACHOSASLAPA-SAS LA

6024.2017.0004985-3 - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO DA PMSP/SMADS - Aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022, na Supervisão de Assistência Social Lapa - SAS LA, situada à Rua Caio Graco, 421 - representada pela Sra. Cleide Leonel Amaro Mendes, doravante denominada DONATÁRIA e a OSC INSTITUTO ROGACIONISTA SANTOS ANÍBAL (CEDESP SANTO ANTONIO), representada pela Sra. DULCINEA PASTRELLO, situada à Rua Moacir Trancoso, 48, Água Branca - São Paulo - SP - CEP: 05037-120 - CNPJ 62.715.529/0001-49, doravante denominado DOADOR, ajustam com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal 53.484/2012, a Doação nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos, para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 05 (CINCO) MICROCOMPUTADORES DE PROCESSADOR INTEL I 5 3470 COM COOLER, MB H 61 LGA 1155, MEMÓRIA 8GB DDR3, HARD DISK SSD 480 GB INTERNO, LICENÇA WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64 BITIS OEM LABEL, GABINETE ATX PADRÃO BAIAS, ADQUIRIDO DE XPO INFORMÁTICA LTDA., NF Nº 702 DE 07/12/2021 - 03 MICROCOMPUTADORES DE PROCESSADOR INTEL I 5 3470 COM COOLER, MB H 61 LGA 1155, MEMÓRIA 8GB DDR3, HARD DISK SSD 480 GB INTERNO, LICENÇA WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64 BITIS OEM LABEL, GABINETE ATX PADRÃO BAIAS, ADQUIRIDO DO XPO INFORMÁTICA LTDA., NF Nº 700 DE 07/12/2021 - 03 MICROCOMPUTADORES DE PROCESSADOR INTEL I 5 3470 COM COOLER, MB H 61 LGA 1155, MEMÓRIA 8GB DDR3, HARD DISK SSD 480 GB ITERNO, LICENÇA WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64 BITIS OEM LABEL, GABINETE ATX PADRÃO BAIAS, ADQUIRIDO DE XPO INFORMÁTICA LTDA., NF Nº 1.265 DE 14/02/2022. CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao Acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Claudio Ganzella - R.F: 523.341.1 digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

DESPACHOSASLAPA-SAS LA

6024.2017.0003058-0 - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO DA PMSP/SMADS - Aos 22 dias do mês de Outubro do ano de 2021, na Supervisão de Assistência Social Lapa - SAS LA, situada à Rua Caio Graco, 421 - representada pela Sra. Cleide Leonel Amaro Mendes, doravante denominada DONATÁRIA e a OSC INSTITUTO ROGACIONISTA SANTOS ANÍBAL (CCA ROGACIONISTA), representada pela Sra. DULCINEA PASTRELLO, situada à Rua Moacir Trancoso, 48, Água Branca - São Paulo - SP - CEP: 05037-120 - CNPJ 62.715.529/0001-49, doravante denominado DOADOR, ajustam com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal 53.484/2012, a Doação nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos, para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 05 (CINCO) MICROCOMPUTADORES DE PROCESSADOR INTEL I 5 3470 COM COOLER, MB H 61 LGA 1155, MEMÓRIA 8GB DDR3 1600MHZ, HARD DISK SSD 120 GB INTERNO, LICENÇA WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64 BITIS OEM LABEL, ADQUIRIDO DE ZWP INFORMÁTICA EIRELI, DANFE Nº 2.520 DE 19/02/2021 - 05 (CINCO) MICROCOMPUTADORES DE PROCESSADOR INTEL I 5 3470 COM COOLER, MB H 61 LGA 1155, MEMÓRIA 8GB DDR3 1600MHZ, HARD DISK SSD 120 GB ITERN, GABINETE PADRÃO ATX HG COM FONTE, LICENÇA WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64 BITIS OEM LABEL, HARD DISK 500GB SATA PARA MONTAGEM, ADQUIRIDO DE ZWP INFORMÁTICA EIRELI, NF Nº 2.572 DE 22/02/2021 - 03 MICROCOMPUTADORES DE PROCESSADOR INTEL I 5 3470 COM COOLER, MB H 61 LGA 1155, MEMÓRIA 8GB DDR3 1600MHZ, HARD DISK SSD 120 GB ITERN, GABINETE PADRÃO ATX HG COM FONTE, LICENÇA WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64 BITIS OEM LABEL, ADQUIRIDO DE XZ INFORMÁTICA EIRELI, DANFE Nº 189 DE 07/04/2021 - 03 BATEDEIRAS 8VEL ARNO PLANETÁRIA SX88 BR 110 V, ADQUIRIDO DE VIA VAREJO S/A, DANFE Nº 82.724 DE 09/04/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao Acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Claudio Ganzella - R.F: 523.341.1 digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

DESPACHOSASLAPA-SAS LA

6024.2017.0003124-1 - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO DA PMSP/SMADS - Aos 12 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021, na Supervisão de Assistência Social Lapa - SAS LA, situada à Rua Caio Graco, 423 - Lapa - São Paulo/SP - representada pela Sra. Cleide Leonel Amaro Mendes, doravante denominada DONATÁRIA e a OSC SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (CCA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS), representada pelo Sr. MARIO PISTOR, situada à Rua Pedro Annes, 149 - Vila dos Remédios - Osasco/SP - CEP: 05102-010 - CNPJ: 73.062.325/0001-72, doravante denominado DOADORA, ajustam com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal 53.484/2012, a Doação nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos, para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: TRC 334 CAIXA AMPLIFICADA BLUETOOTH 150 W, BRÁSIEL AUDIO SOM COMERCIAL EIRELI, NF Nº 26.519. CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao Acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Margarete Barbosa Oliveira dos Santos - RF: 602.925.6 digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor que segue firmado, pelas partes

interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

DESPACHO SAS LAPA-SAS LA

6024.2017.0003124-1 - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO DA PMSP/SMADS - Aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021, na Supervisão de Assistência Social Lapa - SAS LA, situada à Rua Caio Graco, 423 - Lapa - São Paulo/SP - representada pela Sra. Cleide Leonel Amaro Mendes, doravante denominada DONATÁRIA e a OSC SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (CCA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS), representada pelo Sr. MARIO PISTOR, situada à Rua Pedro Annes, 149 - Vila dos Remédios, Osasco/SP - CEP: 05102-010 - CNPJ: 73.062.325/0001-72, doravante denominado DOADORA, ajustam com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal 53.484/2012, a Doação nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos, para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 01 PURIFICADOR DE ÁGUA CONSUL CINZA CPB346F BIVOLT, REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, NF Nº 1135754. CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao Acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Cleide Leonel de Amaro Mendes - RF: 512.551-1 digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

DESPACHOSASLAPA-SAS LA

6024.2017.0003093-8 - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO DA PMSP/SMADS - Aos 08 dias do mês de Dezembro do ano de 2021, na Supervisão de Assistência Social Lapa - SAS LAPA, situada à Rua Caio Graco, 421 - representada pela Sra. Cleide Leonel Amaro Mendes, doravante denominada DONATÁRIA e a OSC SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO SICILIANO ANGL0 BRASILEIRO (CCA VILA ANGL0), representada pelo Sr. LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA, situada à Rua Pedro Soares de Almeida, 134 - CEP: 05029-030 - CNPJ: 47.459.524/0001-09, doravante denominado DOADORA, ajustam com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal 53.484/2012, a Doação nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos, para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 02 SUPORTES TV LCD/LED/PLASMA 23" 55 E SUP CONVERTOR, NF Nº 210703, DE 08/12/2021, CASA DO SUPORTE. CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao Acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Margarete Barbosa Oliveira Dos Santos - RF: 602.925.6 digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

DESPACHOSASLAPA-SAS LA

6024.2017.0003093-8 - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO DA PMSP/SMADS - Aos 15 dias do mês de Dezembro do ano de 2021, na Supervisão de Assistência Social Lapa - SAS LA, situada à Rua Caio Graco, 421 - representada pela Sra. Cleide Leonel Amaro Mendes, doravante denominada DONATÁRIA e a OSC SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO SICILIANO ANGL0 BRASILEIRO (CCA VILA ANGL0), representada pelo Sr. LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA, situada à Rua Pedro Soares de Almeida, 134 - CEP 05029-030 - CNPJ: 47.459.524/0001-09, doravante denominado DOADORA, ajustam com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal 53.484/2012, a Doação nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos, para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 01 TV 50 LED UHDK SAMSUNG HADMI/USB/WIFI, NF Nº 7249877, DE 30/11/2021, VIA VAREJO (CASAS BAHIA). CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao Acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Margarete Barbosa Oliveira Dos Santos - RF: 602.925.6 digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

DESPACHOSASLAPA-SAS LA

6024.2017.0003093-8 - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO DA PMSP/SMADS - Aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2021, na Supervisão de Assistência Social Lapa - SAS LA, situada à Rua Caio Graco, 421 - representada pela Sra. Cleide Leonel Amaro Mendes, doravante denominada DONATÁRIA e a OSC SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO SICILIANO ANGL0 BRASILEIRO (CCA VILA ANGL0), representada pelo Sr. LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA, situada à Rua Pedro Soares de Almeida, 134 - CEP: 05029-030 - CNPJ: 47.459.524/0001-09, doravante denominado DOADORA, ajustam com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal 53.484/2012, a Doação nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos, para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 02 ESPELHOS 52X162 CM, BRANCO 545890, NF Nº 33735, DE 07/12/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao Acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Margarete Barbosa Oliveira Dos Santos - RF: 602.925.6 digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

DESPACHOSASLAPA-SAS LA

6024.2017.0003093-8 - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO DA PMSP/SMADS - Aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2021, na Supervisão de Assistência Social Lapa - SAS LAPA, situada à Rua Caio Graco, 421 - representada pela Sra. Cleide Leonel Amaro Mendes, doravante denominada DONATÁRIA e a OSC SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO SICILIANO ANGL0 BRASILEIRO (CCA VILA ANGL0), representada pelo Sr. LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA, situada à Rua Pedro Soares de Almeida, 134 - CEP: 05029-030 - CNPJ: 47.459.524/0001-09, doravante denominado DOADORA, ajustam com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal 53.484/2012, a Doação nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos, para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA INK TANK 416 COR PRETA Z4B55A HP, NF Nº 8770174, DE 11/03/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao Acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Margarete Barbosa Oliveira Dos Santos - RF: 602.925.6 digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

DESPACHOSASLAPA-SAS LA

6024.2017.0003093-8 - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO DA PMSP/SMADS - Aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2021, na Supervisão de Assistência Social Lapa - SAS LA, situada à Rua Caio Graco, 421 - representada pela Sra. Cleide Leonel Amaro Mendes, doravante denominada DONATÁRIA e a OSC SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO SICILIA-

NO ANGL0 BRASILEIRO (CCA VILA ANGL0), representada pelo Sr. LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA, situada à Rua Pedro Soares de Almeida, 134 - CEP: 05029-030 - CNPJ: 47.459.524/0001-09, doravante denominado DOADORA, ajustam com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal 53.484/2012, a Doação nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos, para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 01 COMPUTADOR 15-8GB-500 WINDOWS 10, 7908271610863, NF Nº 1323, DE 04/03/2021, ANA DOMINGUES DE JESUS. CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao Acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Margarete Barbosa Oliveira Dos Santos - RF: 602.925.6 digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

DESPACHOSASLAPA-SAS LA

6024.2017.0003093-8 - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO DA PMSP/SMADS - Aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2021, na Supervisão de Assistência Social Lapa - SAS LA, situada à Rua Caio Graco, 421 - representada pela Sra. Cleide Leonel Amaro Mendes, doravante denominada DONATÁRIA e a OSC SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO SICILIANO ANGL0 BRASILEIRO (CCA VILA ANGL0), representada pelo Sr. LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA, situada à Rua Pedro Soares de Almeida, 134 - CEP: 05029-030 - CNPJ: 47.459.524/0001-09, doravante denominado DOADORA, ajustam com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal 53.484/2012, a Doação nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos, para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 01 COMPUTADOR 15-8GB-HDITB, INTEL CORE, NF Nº 357, DE 10/03/2021, AMAZING PC LTDA. CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao Acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Margarete Barbosa Oliveira Dos Santos - RF: 602.925.6 digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

DESPACHOSASLAPA-SAS LA

6024.2017.0003093-8 - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO DA PMSP/SMADS - Aos 21 dias do mês de Outubro do ano de 2021, na Supervisão de Assistência Social Lapa - SAS LA, situada à Rua Caio Graco, 421 - representada pela Sra. Cleide Leonel Amaro Mendes, doravante denominada DONATÁRIA e a OSC SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO SICILIANO ANGL0 BRASILEIRO (CCA VILA ANGL0), representada pelo Sr. LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA, situada à Rua Pedro Soares de Almeida, 134 - CEP: 05029-030 - CNPJ: 47.459.524/0001-09, doravante denominado DOADORA, ajustam com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal 53.484/2012, a Doação nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos, para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 01 QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 MODULAR ALUMINIO, NF Nº 19789, DE 21/10/2021, RAFER COMÉRCIO DE MATERIAIS PJ ESCRITÓRIO LTDA. CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao Acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Margarete Barbosa Oliveira Dos Santos - RF: 602.925.6 digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

DESPACHOSASLAPA-SAS LA

6024.2017.0003093-8 - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO DA PMSP/SMADS - Aos 04 dias do mês de Março do ano de 2022, na Supervisão de Assistência Social Lapa - SAS LA, situada à Rua Caio Graco, 421 - representada pela Sra. Cleide Leonel Amaro Mendes, doravante denominada DONATÁRIA e a OSC SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO SICILIANO ANGL0 BRASILEIRO (CCA VILA ANGL0), representada pelo Sr. LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA, situada à Rua Pedro Soares de Almeida, 134 - CEP: 05029-030 - CNPJ: 47.459.524/0001-09, doravante denominado DOADORA, ajustam com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal 53.484/2012, a Doação nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos, para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 01 FRAGMENTADORA DE PAPEL 06 FLS EM TIRAS S601 APP-TECH, NF Nº 10294878, DE 04/03/2022, KALUNGA S/A. CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao Acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Margarete Barbosa Oliveira Dos Santos - RF: 602.925.6 digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

DESPACHOSASLAPA-SAS LA

6024.2017.0003195-0 - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO DA PMSP/SMADS - Aos 25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022, na Supervisão de Assistência Social Lapa - SAS LA, situada à Rua Caio Graco, 421 - representada pela Sra. Cleide Leonel Amaro Mendes, doravante denominada DONATÁRIA e a OSC INSTITUTO ROGACIONISTA SANTO ANIBAL (ZANCONE), representada pelo Sr. ROSANA DE JESUS AMARAL, situada à Av. Imperatriz Leopoldina, 1335 - CEP: 05305-012 - CNPJ: 62.715.529/0001-49, doravante denominado DOADORA, ajustam com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal 53.484/2012, a Doação nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos, para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: FOGÃO 6B 30X30 P7 3QD INOX COM FORNO, NF Nº 26.960, DE 06/01/2021 - MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK, NF Nº 173451, DE 11/02/2021 - SELF SERVICE 4 GNS TRADICIONAL IBET, NF Nº 2026, DE 02/03/2021 - FREEZER HORIZONTAL TAMPA BALANCEADA CEGA 500L REFRIMATE, NF Nº 2053, DE 06/05/2021 - SELF SERVICE CHEFF TÉRMICO 4 GNS 1/1 LUXO 220V IBET, NF Nº 2073, DE 18/06/2021 - ROUPEIRO DE AÇO C/4 PORTAS PEQUENAS C/ PITÃO P/ CADEADOS, NF Nº 246, DE 10/09/2021 - RESFRIADOR INDUSTRIAL 25L FRISBEL INOX COLUNA 2 TOR. GELA B25-220, NF Nº 31720, DE 04/01/2022. CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao Acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Rosana de Jesus Amaral - CPF: 125.772.418-52 digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

DESPACHOSASLAPA-SAS LA

6024.2020.0000038-4 - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO DA PMSP/SMADS - Aos 04 dias do mês de Novembro do ano de 2020, na Supervisão de Assistência Social Lapa - SAS LA, situada à Rua Caio Graco, 421 - representada pela Sra. Cleide Leonel Amaro Mendes, doravante denominada DONATÁRIA e a OSC AGES - ASSOCIAÇÃO CIVIL GAUDIUM ET SPES (SAICA SÃO RAFAEL), representada pelo Sr. JOSÉ DE ASSIS BATISTA, situada à Rua Aliança Liberal, 703 -

Vila Leopoldina - CEP 05088-000 - CNPJ: 50.059.070/0001-93, doravante denominado DOADORA, ajustam com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal 53.484/2012, a Doação nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos, para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: CONJUNTO SOFÁ LINOFORTE EBANO 3 E 2 LUGARES KOURINO PRETO, DT NF 24/06/2020, Nº NF 4.944, A BARATEIRA, CASA DE MÓVEIS A BARATEIRA LTDA. CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao Acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Thais Pranzetti Barreira - RF: 779.355.3 digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº 198/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA "C" DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; INFORMA O CANCELAMENTO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE TRABALHO - GT IN 03/2018, QUE SERIA REALIZADA NO DIA 18 DE JULHO DE 2022, SEGUNDA-FEIRA, DAS 13H30 ÀS 17H.

GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO

PRESIDENTE COMAS-SP

Resolução COMAS/SP nº 1861/2022, de 19 de Julho de 2022.

Dispõe sobre aprovação da reprogramação dos recursos federais destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, contemplando a Organização da Sociedade Civil “Aldeia do Futuro”, oriundos da Emenda Parlamentar indicada pela Deputada Federal Maria Rosas, bem como o plano de ação para sua execução.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999; e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária da plenária de 19 de Julho de 2022

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1625, de 29 de Setembro de 2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinadas ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo.

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1729, de 22 de Junho de 2021, que dispõe sobre a aprovação dos Planos de Ação das Emendas Parlamentares para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinadas pela Deputada Federal Maria Rosas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a reprogramação dos recursos federais destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, contemplando a Organização da Sociedade Civil “Aldeia do Futuro”, oriundos da Emenda Parlamentar indicada pela Deputada Federal Maria Rosas, SEI nº 6024.2021/0005045-6, aprovada pela Resolução COMAS nº 1729/2021, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo I

Parlamentar	Organização	Valor (R\$)
Maria Rosas	Aldeia do Futuro - Serviço: CCINTER - Centro de Convivência Intergeracional e CEDESP - Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo	200.000,00

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gustavo Felício Ferreira Pinto

Presidente COMAS-SP

ANEXO I

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/comas/arquivos/2022/Plano_Aldeia.pdf

Resolução COMAS/SP nº 1862/2022, de 19 de Julho de 2022.

Dispõe sobre aprovação da reprogramação dos recursos federais destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, contemplando a Organização da Sociedade Civil “ADERE - Associação para Desenvolvimento, Educação e Recuperação do Excepcional”, oriundos da Emenda Parlamentar indicada pela Deputada Federal Maria Rosas, bem como o plano de ação para sua execução.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999; e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária da plenária de 19 de Julho de 2022

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1625, de 29 de Setembro de 2020, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinadas ao desenvolvimento de políticas públicas da assistência social no âmbito do Município de São Paulo.

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 1729, de 22 de Junho de 2021, que dispõe sobre a aprovação dos Planos de Ação das Emendas Parlamentares para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinadas pela Deputada Federal Maria Rosas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a reprogramação dos recursos federais destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, contemplando a Organização da Sociedade Civil “ADERE - Associação para Desenvolvimento, Educação e Recuperação do Excepcional”, oriundos da Emenda Parlamentar indicada pela Deputada Federal Maria Rosas, SEI nº 6024.2021/0005018-9, aprovada pela Resolução COMAS nº 1729/2021, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo I

Parlamentar	Organização	Valor (R\$)
Maria Rosas	ADERE - Associação para Desenvolvimento, Educação e Recuperação do Excepcional - Serviço: NAISPD - Núcleo	